



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

Número : 212
Lei Federal 14.133/2021 (art. 18)

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP) Número : 212
Lei Federal no 14.133, de 01 de abril de 2021

1. DADOS DO SETOR(ES) REQUISITANTE(S)

Data	02 de junho de 2025
SECRETARIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE
Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto)	TRANSPORTE

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO

O MUNICÍPIO DE JOÃO DOURADO - BAHIA POSSUI UMA FROTA DE VEÍCULOS ESSENCIAL PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS À POPULAÇÃO, TAIS COMO TRANSPORTE ESCOLAR, SAÚDE, LIMPEZA URBANA, ENTRE OUTROS. NO ENTANTO, A MANUTENÇÃO DESSES VEÍCULOS TEM SE MOSTRADO UM DESAFIO CONSTANTE, EXIGINDO INTERVENÇÕES MECÂNICAS E ELÉTRICAS ESPECIALIZADAS, BEM COMO O FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO DE QUALIDADE E COMPATÍVEIS COM OS PADRÕES DOS FABRICANTES.

A NECESSIDADE DE CONTRATAR EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA MECÂNICA, ELÉTRICA E SERVIÇOS CORRELATOS, COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS, JUSTIFICA-SE PELA BUSCA DE GARANTIR A SEGURANÇA, EFICIÊNCIA E DURABILIDADE DA FROTA MUNICIPAL. A REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS DE FORMA REGULAR E QUALIFICADA CONTRIBUIRÁ PARA A REDUÇÃO DE CUSTOS OPERACIONAIS A LONGO PRAZO, ALÉM DE ASSEGURAR A CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS À COMUNIDADE DE FORMA ININTERRUPTA.

DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS E SUFICIENTES À ESCOLHA DA SOLUÇÃO, PREVENDO CRITÉRIOS E PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE

A PRESENTE CONTRATAÇÃO TEM POR OBJETO ATENDER A DEMANDA APRESENTADA QUE CONSISTE NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA MECÂNICA, ELÉTRICA E SERVIÇOS CORRELATOS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DO MUNICÍPIO DE JOÃO DOURADO - BAHIA.

PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PRETENDIDOS OS EVENTUAIS INTERESSADOS DEVERÃO COMPROVAR QUE ATUAM EM RAMO DE ATIVIDADE COMPATÍVEL COM O OBJETO DA LICITAÇÃO, BEM COMO APRESENTAR TODOS OS DOCUMENTOS A TÍTULO HABILITAÇÃO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO

RUA DRº MARIO DOURADO, Nº 06 - CENTRO - JOÃO DOURADO/BAHIA. Cep 44920000
CNPJ: 13.891.510/0001-48

LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA PROSPECÇÃO E ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS DE SOLUÇÕES, PODENDO, ENTRE OUTRAS OPÇÕES:

NO MERCADO, ALGUMAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS DE SOLUÇÃO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA FROTA DO MUNICÍPIO DE JOÃO DOURADO - BAHIA INCLUEM:

1. CONTRATAÇÃO DE OFICINAS ESPECIALIZADAS: CONTRATAR OFICINAS ESPECIALIZADAS EM MANUTENÇÃO AUTOMOTIVA PARA REALIZAR OS SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA MECÂNICA, ELÉTRICA E FORNECIMENTO DE PEÇAS. VANTAGENS: EXPERTISE TÉCNICA, AGILIDADE NOS REPAROS, POSSIBILIDADE DE NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS. DESVANTAGENS: DEPENDÊNCIA DE TERCEIROS, POSSÍVEIS ATRASOS NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, RISCO DE DESALINHAMENTO COM AS NECESSIDADES ESPECÍFICAS DA FROTA MUNICIPAL.

2. CRIAÇÃO DE UMA OFICINA INTERNA: INVESTIR NA CRIAÇÃO DE UMA OFICINA INTERNA NO MUNICÍPIO PARA REALIZAR A MANUTENÇÃO DA FROTA. VANTAGENS: CONTROLE TOTAL SOBRE OS SERVIÇOS, POSSIBILIDADE DE CUSTOMIZAÇÃO DOS PROCESSOS, REDUÇÃO DE CUSTOS A LONGO PRAZO. DESVANTAGENS: NECESSIDADE DE INVESTIMENTO INICIAL SIGNIFICATIVO, DEMANDA POR CONTRATAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE PESSOAL ESPECIALIZADO, GESTÃO OPERACIONAL MAIS COMPLEXA.

3. IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMAS DE GESTÃO DE FROTA: INVESTIR EM SISTEMAS DE GESTÃO DE FROTA QUE AUXILIEM NA PROGRAMAÇÃO DA MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CONTROLE DE CUSTOS E MONITORAMENTO DA PERFORMANCE DOS VEÍCULOS. VANTAGENS: OTIMIZAÇÃO DOS RECURSOS, REDUÇÃO DE DESPERDÍCIOS, MAIOR CONTROLE SOBRE A FROTA. DESVANTAGENS: NECESSIDADE DE CAPACITAÇÃO DA EQUIPE PARA OPERAR O SISTEMA, CUSTO INICIAL DE IMPLEMENTAÇÃO.

CADA UMA DAS ALTERNATIVAS APRESENTADAS POSSUI SUAS VANTAGENS E DESVANTAGENS, SENDO IMPORTANTE AVALIAR O CONTEXTO ESPECÍFICO DO MUNICÍPIO DE JOÃO DOURADO - BAHIA, SUAS NECESSIDADES, RECURSOS DISPONÍVEIS E CAPACIDADE DE GESTÃO PARA DEFINIR A SOLUÇÃO MAIS ADEQUADA E EFICIENTE PARA A MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO, ACOMPANHADA DAS JUSTIFICATIVAS TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO

- A ELABORAÇÃO DOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES CONSTITUI A PRIMEIRA ETAPA DO PLANEJAMENTO DE UMA CONTRATAÇÃO (PLANEJAMENTO PRELIMINAR) E TEM COMO OBJETIVO ASSEGURAR A VIABILIDADE TÉCNICA DA CONTRATAÇÃO E EMBASAR O TERMO DE REFERÊNCIA, QUE SOMENTE É ELABORADO SE A CONTRATAÇÃO FOR CONSIDERADA VIÁVEL.

- NESSA PERSPECTIVA, A SOLUÇÃO QUE MELHOR ATENDE À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA É O CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA MECÂNICA, ELÉTRICA E SERVIÇOS CORRELATOS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DO MUNICÍPIO DE JOÃO DOURADO - BAHIA.

- O OBJETO DEVERÁ SER EXECUTADO DE ACORDO COM AS DESCRIÇÕES, DETALHAMENTO E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESSE TERMO DE REFERÊNCIA, EM SUJEIÇÃO ÀS NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS AO OBJETO.

- A CONTRATADA DEVERÁ ASSUMIR A RESPONSABILIDADE POR TODAS AS PROVIDÊNCIAS E OBRIGAÇÕES ESTABELECIDAS NA LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA SOBRE A QUALIDADE E ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO QUE SERÁ ENTREGUE.

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS, ACOMPANHADA DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, CONSIDERANDO A INDEPENDÊNCIA COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA

CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

NÃO SE FAZ NECESSÁRIA A REALIZAÇÃO DE DEMAIS CONTRATAÇÕES CORRELATAS E OU INTERDEPENDENTES AO OBJETO PRETENDIDO, NEM HÁ PRETENSÃO DE REALIZAR CONTRATAÇÕES FUTURAS PARA QUE O OBJETIVO DESTA CONTRATAÇÃO SEJA ATINGIDO, RAZÃO PELA QUAL ESTE ITEM NÃO SERÁ CONSIDERADO NO PLANEJAMENTO.

DEMONSTRAÇÃO DO ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE, IDENTIFICANDO A PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES OU, SE FOR O CASO, JUSTIFICANDO A AUSÊNCIA DE PREVISÃO

A CONTRATAÇÃO, OBJETO DO PRESENTE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, ESTÁ ALINHADA COM OS PROGRAMAS DE METAS ESTRATÉGICAS, CONSIGNADOS NO PLANO PLURIANUAL E NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DO MUNICÍPIO.

RESULTADOS PRETENDIDOS, EM TERMOS DE EFETIVIDADE E DE DESENVOLVIMENTO NACIONAL SUSTENTÁVEL

A BUSCA POR RESULTADOS POSITIVOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS NA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO REFLETE O COMPROMISSO DA GESTÃO PÚBLICA COM A EFICIÊNCIA, TRANSPARÊNCIA E SUSTENTABILIDADE NA UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS PÚBLICOS, CONTRIBUINDO PARA A MELHORIA DOS SERVIÇOS PRESTADOS À POPULAÇÃO E PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO MUNICÍPIO.

PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL OU ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DA ORGANIZAÇÃO

NÃO HÁ A NECESSIDADE DE TOMADA DE PROVIDÊNCIAS OU ADEQUAÇÕES PARA A SOLUÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO A SER EFETIVADA.

POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS DE TRATAMENTO

DADA A NATUREZA DO OBJETO QUE SE PRETENDE ADQUIRIR, NÃO SE VERIFICA IMPACTOS AMBIENTAIS RELEVANTES, SENDO NECESSÁRIO TÃO SOMENTE QUE A CONTRATADA ATENDA AOS CRITÉRIOS DOS ÓRGÃOS FISCALIZADORES E À POLÍTICA DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL, E NORMAS AMBIENTAIS.

POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

DIANTE DE TODA A ANÁLISE DESENVOLVIDA NO PRESENTE INSTRUMENTO, A CONTRATAÇÃO PLEITEADA É VIÁVEL EM TERMOS DE DISPONIBILIDADE DE MERCADO, NÃO SENDO POSSÍVEL OBSERVAR ÓBICES AO PROSSEGUIMENTO DA PRESENTE CONTRATAÇÃO.

RESULTADO PRETENDIDO COM A CONTRATAÇÃO

A BUSCA POR RESULTADOS POSITIVOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS NA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO REFLETE O COMPROMISSO DA GESTÃO PÚBLICA COM A EFICIÊNCIA, TRANSPARÊNCIA E SUSTENTABILIDADE NA UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS PÚBLICOS, CONTRIBUINDO PARA A MELHORIA DOS SERVIÇOS PRESTADOS À POPULAÇÃO E PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO MUNICÍPIO.

DESCRIÇÃO DO(S) ANEXO(S)

RESPONSÁVEIS



1. SECRETARIA SOLICITANTE

Secretaria Municipal de Transporte

2. OBJETO:

Credenciamento de empresas para prestação de serviços de mão de obra mecânica, elétrica e serviços correlatos, com fornecimento de peças, para manutenção da frota do município de João Dourado - Bahia.

3. JUSTIFICATIVA

O município de João Dourado - Bahia possui uma frota de veículos essencial para a prestação de serviços públicos à população, tais como transporte escolar, saúde, limpeza urbana, entre outros. No entanto, a manutenção desses veículos tem se mostrado um desafio constante, exigindo intervenções mecânicas e elétricas especializadas, bem como o fornecimento de peças de reposição de qualidade e compatíveis com os padrões dos fabricantes.

A necessidade de contratar empresas especializadas para prestação de serviços de mão de obra mecânica, elétrica e serviços correlatos, com o fornecimento de peças, justifica-se pela busca de garantir a segurança, eficiência e durabilidade da frota municipal. A realização de manutenções preventivas e corretivas de forma regular e qualificada contribuirá para a redução de custos operacionais a longo prazo, além de assegurar a continuidade dos serviços prestados à comunidade de forma ininterrupta.

4. DESCRIÇÃO DO OBJETO

4.1. São descrições e especificações do objeto:

ITEM	UNIDADE	DISCRICÃO	QUANT
01	UND	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA REPOSIÇÃO EM VEÍCULOS DE MECÂNICA LEVE, PESADO E MAQUINAS	1
02	H/H	SERVIÇO DE CONSERTO DE PNEU DE VEÍCULOS LEVES (MONTAGEM, DESMONTAGEM, CONSERTO DE PNEUS COM MATERIAL NECESSÁRIO).	120
03	UND	SERVIÇO DE CONSERTO DE PNEU DE VEÍCULOS MÉDIO (MONTAGEM, DESMONTAGEM, CONSERTO DE PNEUS COM MATERIAL NECESSÁRIO).	80
04	H/H	SERVIÇO DE CONSERTO DE PNEU DE VEÍCULOS PESADO (MONTAGEM, DESMONTAGEM, CONSERTO DE PNEUS COM MATERIAL NECESSÁRIO).	130
05	UND	SERVIÇO DE LAVAGEM DE VEÍCULOS LEVES (LIMPEZA INTERNA, LAVAGEM EXTERNA).	600
06	UND	SERVIÇO DE LAVAGEM DE VEÍCULOS MÉDIO (LIMPEZA INTERNA, LAVAGEM EXTERNA).	400



07	UND	SERVIÇO DE LAVAGEM DE VEÍCULOS PESADO (LIMPEZA INTERNA, LAVAGEM EXTERNA).	600
08	HR	SERVIÇOS DE CAPOTARIA/TAPEÇARIA – VEÍCULOS LEVES/MÉDIOS.	40
09	HR	SERVIÇOS DE CAPOTARIA/TAPEÇARIA – VEÍCULOS PESADOS	60
10	HR	SERVIÇOS DE FUNILARIA, CHAPEAMENTO E PINTURA (INCLUSOS MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA O SERVIÇO, TAIS COMO TINTA, MASSAS, DENTRE OUTROS) – VEÍCULOS LEVES/MÉDIOS	250
11	HR	SERVIÇOS DE FUNILARIA, CHAPEAMENTO E PINTURA (INCLUSOS MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA O SERVIÇO, TAIS COMO TINTA, MASSAS, DENTRE OUTROS) – VEÍCULOS PESADOS/ MÁQUINAS PESADAS	250
12	HR	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA/ELETRÔNICA EM GERAL, CORRETIVA E PREVENTIVA – MÁQUINAS PESADAS.	90
13	HR	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA/ELETRÔNICA EM GERAL, CORRETIVA E PREVENTIVA – MOTOS	30
14	HR	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA/ELETRÔNICA EM GERAL, CORRETIVA E PREVENTIVA – VEÍCULOS LEVES.	120
15	HR	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA/ELETRÔNICA EM GERAL, CORRETIVA E PREVENTIVA – VEÍCULOS MÉDIOS.	120
16	HR	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA/ELETRÔNICA EM GERAL, CORRETIVA E PREVENTIVA – VEÍCULOS PESADOS	120
17	HR	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA EM GERAL, CORRETIVA E PREVENTIVA – MÁQUINAS PESADAS.	500
18	HR	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA EM GERAL, CORRETIVA E PREVENTIVA – MOTOS.	10
19	HR	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA EM GERAL, CORRETIVA E PREVENTIVA – VEÍCULOS LEVES.	600
20	HR	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA EM GERAL, CORRETIVA E PREVENTIVA – VEÍCULOS MÉDIOS.	400
21	HR	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA EM GERAL, CORRETIVA E PREVENTIVA – VEÍCULOS PESADOS	300
22	HR	SERVIÇOS DE VIDRAÇARIA – VEÍCULOS LEVES/MÉDIOS.	10
23	HR	SERVIÇOS DE VIDRAÇARIA – VEÍCULOS PESADOS/ MÁQUINAS PESADAS	10

5. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ACEITABILIDADE PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. O prazo máximo de entrega do objeto da contratação, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

5.2. Entrega: 05 (cinco) dias úteis.

5.3. O envio da Ordem de Compras à CONTRATADA poderá ser efetivado via e-mail ou qualquer outro meio válido de comunicação.

5.4. Os produtos/serviços deverão ser entregues/prestados em todas as secretarias, de segunda a sexta-feira, no horário de expediente compreendido entre 08h00minh às 12h00minh e entre 14h00min às 17h00min, sem custos adicionais.

5.5. A CONTRATANTE fica obrigada a substituir os serviços defeituosos no prazo



máximo de 72 (setenta e duas) horas, contados a partir do recebimento da notificação pela Secretaria solicitante.

6. DA GARANTIA

6.1. O prazo de garantia dos serviços será conforme o manual do fabricante, além do prazo legal estipulado pelo código de defesa do consumidor.

7. RECURSO ORÇAMENTÁRIO:

A dotação orçamentária para a contratação para o exercício de 2025 será:

7.1. Órgão (s) /Unidade (s):

- 02.02.01 - Secretaria Municipal de Governo
- 02.03.01 - Secretaria Municipal de Administração
- 02.04.01 - Secretaria Municipal de Finanças
- 02.08.01 - Secretaria Municipal de Obras
- 02.09.01 - Secretaria Municipal de Transporte
- 02.10.01 - Secretaria Municipal de Agricultura
- 02.05.02 - Fundo Municipal de Educação
- 02.06.02 - Fundo Municipal de Saúde
- 02.07.02 - Fundo Municipal de Assistência Social

7.2. Projeto (s) /Atividade (s):

- 2009 - Desenvolvimento e manutenção das ações da sec. de Administração
- 2066 - Desenvolvimento e manutenção das ações da sec. de Obras
- 2053 - Desenvolvimento e manutenção das ações do fundo municipal de Assistência Social
- 2075 - Desenvolvimento e manutenção das ações da sec. de Agricultura e Meio Ambiente
- 2016 - Desenvolvimento e manutenção das ações do fundo municipal de Educação
- 2021 - Gestão de Educação Infantil
- 2028 - Gestão do Ensino Fundamental
- 2039 - Desenvolvimento e manutenção das ações do fundo municipal de Saúde
- 2073 - Desenvolvimento e manutenção das ações da sec. de Transporte
- 2008 - Desenvolvimento e manutenção das ações da sec. de Governo
- 2011 - Desenvolvimento e manutenção das ações da sec. Finanças
- 2037 - Manutenção das ações e serviços da Atenção Mac Ambulatorial e Hospitalar
- 2044 - Manutenção das ações e serviços da Atenção Básica

7.3. Elemento (s) de despesa:

- 33903900 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

7.4. Fonte de recursos:

- 1-500-0000 - Recursos não Vinculados de Impostos
 - 1-540-0000 - Transf. do FUNDEB
 - 1-550-0000 - Transf. do Salário-Educação
 - 1-600-0000 - Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS prov. Do Governo Federal
 - 1-660-0000 - Transf. de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social
 - 1-500-1001 - Recursos não Vinculados de Impostos a Despesa com MDE
 - 1-500-1002 - Recursos não Vinculados de Impostos a Despesa com ASPS
- VIGÊNCIA

8. VIGÊNCIA



8.1. A vigência da presente contratação será determinada: até 12 meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Para habilitação o licitante **DEVERÁ** apresentar, para **todos** os itens/lotos:

9.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e alterações em vigor, devidamente registrado, e, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado do documento de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento expedido no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

9.1.2. REGULARIDADE FISCAL:

- e) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- f) Prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, relativa à sede do licitante;
- g) prova de regularidade para com o Sistema de Seguridade Social (INSS), para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991;
- h) Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- i) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no. 5.452, de 1º de maio de 1943 (CNDT).

9.1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- j) Certidão negativa de pedido de falência ou em recuperação de crédito, expedida pelo distribuidor judicial da sua sede.

9.1.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

Atestado de capacidade técnica

10. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

10.1. Os serviços serão recebidos da seguinte forma:

Provisoriamente: de posse da proposta respectiva, serão recebidos os serviços para verificação de especificações, quantidade, qualidade, prazos, preços, e outros dados pertinentes constantes neste Termo de Referência e, encontrada alguma irregularidade, será fixado prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos para sua correção.

Definitivamente: após recebimento provisório, será realizada conferência dos serviços e, estando de acordo com a Ordem de Compra, será efetivado o recebimento definitivo, com assinatura no documento auxiliar da NF-e (Danfe) ou nas vias da Nota Fiscal.

O recebimento definitivo não eximirá o prestador de suas responsabilidades, nem invalidará ou comprometerá qualquer reclamação que a Secretaria Solicitante venha a fazer, baseada na existência de serviço inadequado para uso.



Na hipótese de os serviços apresentar irregularidade não sanada, será reduzido, a termo, o fato e encaminhado à autoridade competente, para procedimentos necessários.

No caso de não entrega, prestação inadequada ou em desacordo a este Termo, a Secretaria solicitante fará um comunicado interno para o setor de Licitações informando as irregularidades encontradas. Após isso, a contratada estará sujeita às penalidades conforme disposto na Lei 14.133/21.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

13.2 Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

12. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO:

12.1 Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos do Art. 117, da Lei 14.133/21, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

12.2. Atividade exercida de modo sistemático pela contratante e seus prepostos, objetivando a verificação do cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos. É competente para pleno e total recebimento do objeto deste Termo, bem como a gestão do seu cumprimento, a Secretaria Municipal solicitante através do titular da pasta e dos servidores:

Nome do Fiscal de Contrato: Alex Alves Monteiro - Matrícula: 4002

Nome do Gestor de Contrato: Fabricio Cardoso Dourado Vasconcelos - Matrícula: 2866

13. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

13.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/21, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art.



115, caput).

13.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

13.3 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(si) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

13.4 O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

13.5 Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput); A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

13.6 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o município convocará o representante da empresa contratada para que seja feita a emissão da nota fiscal eletrônica, referente ao material adquirido.

13.7 Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

14.1. Responsabilizar-se por todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho com os profissionais contratados, previstos na legislação vigente, sejam de âmbito trabalhista, previdenciário, social, securitários, bem como com as taxas, impostos, frete e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo de Referência.

14.2. Indenizar o município por todo e qualquer dano decorrente, direta e indiretamente, da entrega ou da prestação de serviços, por culpa ou dolo de seus empregados ou prepostos.

14.3. Cumprir fielmente as exigências deste Termo de Referência.

14.4. Manter-se durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei 14.133/21.

15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

15.1. Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade encontrada na efetiva prestação dos serviços, fixando prazo para corrigi-la;

15.2. Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA nas condições estabelecidas;

15.3. Fiscalizar a prestação dos serviços, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito cumprimento das obrigações estabelecidas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;

15.4. Rejeitar todo e qualquer produto/serviço em desconformidade com as especificações deste termo de referência;

15.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, por intermédio de servidor designado por este, devendo anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à referida execução, determinando o que for necessário à regularização



das falhas ou dos defeitos detectados e comunicar, antes de expirada a vigência do contrato, as irregularidades apuradas aos superiores e aos órgãos competentes, caso as decisões e medidas corretivas ou sancionatórias a serem adotadas se situem fora do seu âmbito de competência.

15.6. Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

16. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

16.1. O pagamento decorrente da prestação de serviços dos serviços será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento da nota fiscal/fatura, devidamente acompanhada das certidões de regularidade junto às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, CRF/FGTS e CNDT vigentes.

16.2. Os pagamentos à CONTRATADA somente serão realizados mediante a efetiva entrega/prestação de serviços dos serviços nas condições estabelecidas, que será comprovado por meio Termo de Recebimento Definitivo do Objeto e/ou Recibo pelo Servidor responsável pelo recebimento;

16.3. O Servidor responsável pelo recebimento, identificando qualquer divergência na nota fiscal/fatura, deverá devolvê-la à CONTRATADA para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo estipulado acima será contado somente a partir da reapresentação do documento, desde que devidamente sanado o vício.

16.4. Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte da CONTRATADA, sem que isso gere direito a alteração de preços, correção monetária, compensação financeiro ou paralisação da execução do objeto deste Termo.

16.5. Todo pagamento que vier a ser considerado contratualmente indevido será objeto de ajuste nos pagamentos futuros ou cobrados da CONTRATADA.

17. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Alex Alves Monteiro, CPF: 007.684.265-70

João Dourado, 02 de junho de 2025

José Antônio Campos Melo
Secretário de Transporte